

Informativo Parlamentar

A MAIOR
ASSOCIACAO DE
PETROLEIROS
DO BRASIL

Outubro
2024
Ano: I
N: 10

Atualizações dos Projetos de Lei

PL 541/2022: Altera a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, a fim de facultar aos participantes de planos de previdência privada a opção de alteração do regime de tributação (de progressiva para regressiva) a qualquer tempo, e não apenas quando de seu ingresso, como estabelece a legislação em vigor.

Autor: Senador Reguffe (PODEMOS/DF)

APRESENTAÇÃO DE PARECER

Apresentado parecer da relatora, Senadora Jussara Lima (PSD/PI), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 541, de 2022, em decorrência da superveniência da Lei nº 14.803, de 2024.

PLP 141/2024: Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para definir os casos em que os valores de parcerias ou de contratações firmadas pelo poder público não são considerados no cômputo dos limites de despesa com pessoal.

Autor: Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)

DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A)

Designada relatora, Senadora Rosana Martinelli (PL/MT), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal.

PL 5546/2019: Altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 (Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional), para tipificar o crime de facilitação de gestão fraudulenta ou temerária e definir os crimes de gestão fraudulenta e de gestão temerária, bem como determinar a aplicação do disposto na referida Lei, exclusivamente para fins de responsabilização penal, às entidades de previdência complementar e às unidades gestoras dos regimes próprios de previdência social.

Autor: Senador José Aníbal (PSDB/SP)

DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A)

Designada relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados.

Minuta

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei (PL) n° 541, de 2022, do Senador Reguffe, que altera a Lei n° 11.053, de 29 de dezembro de 2004, a fim de facultar aos participantes de planos de previdência privada a opção de alteração do regime de tributação (de progressiva para regressiva) a qualquer tempo, e não apenas quando de seu ingresso, como estabelece a legislação em vigor.

RELATORA: Senadora JUSSARA LIMA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) n° 541, de 2022, do Senador REGUFFE, visa a modificar os §§ 5° a 7° do art. 1° da Lei n° 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para alterar o momento da opção pelo regime de tributação dos benefícios ou resgates de planos de benefícios de caráter previdenciário das entidades de previdência complementar e das sociedades seguradoras.

Caso aprovado o PL, as opções entre os regimes progressivo ou regressivo de incidência do Imposto sobre a Renda passarão a ser exercidas pelos participantes a qualquer momento durante o período de acumulação de recursos. Atualmente essas opções deverão ser efetuadas até o último dia útil do mês subsequente ao do ingresso nos planos de benefícios.

Como regra de vigência e eficácia, o projeto estabelece o início de produção de seus efeitos com a publicação da lei (art. 3° do PL).

De acordo com a justificação, flexibilizar o prazo para a opção pelo regime de tributação regressiva para previdência complementar a qualquer tempo possibilitaria ao cidadão a revisão de sua estratégia de aposentadoria.

